



LEI Nº 2.830, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas, a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer, a ser realizada anualmente, na semana do dia 27 de novembro.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer:

I - sensibilizar as pessoas a doar parte de seus cabelos, a fim de que com esse material as entidades representativas possam produzir perucas para serem distribuídas gratuitamente a pessoas em tratamento de câncer;

II - promover solidariedade para com o próximo;

III - enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio a dor decorrente desta doença;

IV - recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento de câncer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 258/2021, de autoria do Vereador Daniel Nascimento)